

INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA · PROVIMENTO OAB Nº 188/2018

# A prova não é monopólio da acusação.

Apresentação institucional

## SUMÁRIO

# O que você vai encontrar

**01** O que é investigação defensiva

---

**02** Por que ela existe

---

**03** O marco regulatório

---

**04** O que a defesa pode fazer

---

**05** Limites e ética

---

**06** Custódia e valor probatório

---

**07** Quando usar

---

**08** Como conduzimos

---

**09** Tecnologia aplicada

---

**10** Entregáveis

---

**11** Por que com a GB

---

**12** Quem lidera

---

## O QUE É

# A investigação conduzida pela própria defesa.

Investigação defensiva é o conjunto de diligências que o advogado realiza para reunir provas e informações úteis à defesa, em paralelo ou independentemente da investigação oficial.



### **Conduzida pela defesa**

Iniciativa do advogado, e não do Estado.



### **Produz prova própria**

Documentos, perícias, entrevistas e dados.



### **Em qualquer fase**

Antes, durante ou fora do processo.

POR QUE EXISTE

# Sem investigação, não há paridade de armas.

A Constituição garante ampla defesa e contraditório. Investigar é parte de defender.



## Ampla defesa

Direito de usar todos os meios legítimos de prova (CF, art. 5º, LV).



## Paridade de armas

A defesa não pode depender só do que a acusação coleta.



## Sistema acusatório

Reforçado pelo Pacote Anticrime e pelo juiz das garantias.

O MARCO REGULATÓRIO

# Quem ajudou a escrever a regra conduz melhor a prática.

O **Provimento OAB nº 188/2018** disciplinou a investigação defensiva no Brasil. **Gabriel Bulhões** é coautor do texto.



## Reconhecimento

Formaliza a investigação defensiva como atividade legítima do advogado.



## Procedimento

Define os atos que podem ser praticados e como documentá-los.



## Segurança

Traz previsibilidade para o cliente e para a defesa.

# O que a defesa pode fazer.



## Entrevistar testemunhas

Com consentimento, colher relatos e declarações.



## Obter documentos

Certidões, registros e dados, públicos e privados.



## Perícias e exames

Contratar laudos técnicos e pareceres.



## Fontes abertas (OSINT)

Pesquisa e análise de informação pública.



## Diligências e constatações

Verificação de fatos e de locais.



## Requerer às autoridades

Pedido de provas no inquérito e no processo (CPP, art. 14).

# Investigar com rigor e dentro da lei.

A força da prova depende da forma como ela é obtida.



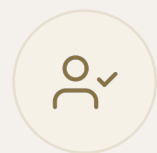
## **Consentimento**

Entrevistas voluntárias, sem coação.



## **Sem fraude**

Proibido induzir, simular ou destruir prova.



## **Boa-fé**

Transparência quanto à condição de advogado.



## **Licitude**

Sem violar privacidade ou sigilo de forma ilegal.



## **Sigilo profissional**

Proteção das informações e do cliente.



## **Documentação**

Registro fiel de cada ato praticado.

## CUSTÓDIA E VALOR PROBATÓRIO

# Prova de defesa que se sustenta nos autos.

A prova produzida pela defesa pode ser juntada e valorada pelo juiz. Para isso, precisa de idoneidade e cadeia de custódia.

### **01** Integridade

Coleta e preservação com cadeia de custódia (arts. 158-A a 158-F do CPP).

### **02** Rastreabilidade

Documentação de cada etapa, sem lacunas.

### **03** Admissibilidade

Prova íntegra é prova que convence.

## QUANDO USAR

# Em que momentos ela muda o jogo.

A investigação defensiva é útil bem antes e bem além da ação penal.



### **Antes da denúncia**

Para evitar acusação infundada (inquérito e PIC).



### **Na ação penal**

Para sustentar a tese com prova própria.



### **Em acordos**

Lastro para ANPP, colaboração e negociações.



### **Para a vítima**

Como assistente de acusação, com prova robusta.



### **Em investigações internas**

Apuração corporativa com método e custódia.



### **Em crises**

Resposta rápida a fatos sensíveis.

COMO CONDUZIMOS

# Um método, do plano ao relatório.

**01**

## **Planejamento**

Hipóteses, escopo e estratégia.

**02**

## **Coleta**

Provas e fontes, com custódia.

**03**

## **Análise**

Cruzamento e verificação.

**04**

## **Documentação**

Registro de cada diligência.

**05**

## **Relatório**

Dossiê pronto para uso.

# Método com inteligência e forense.



## Ethos Brasil

### OSINT E INTELIGÊNCIA

Fontes abertas, vínculos e patrimônio para sustentar a investigação com informação verificável.



## Defenda-me

### FORENSE DIGITAL E CUSTÓDIA

Coleta e preservação de provas eletrônicas com integridade comprovável.

## ENTREGÁVEIS

# O que você recebe ao final.



### **Relatório de investigação**

Narrativa dos fatos apurados e das fontes.



### **Dossiê probatório**

Provas organizadas e indexadas.



### **Laudos e pareceres**

Perícias e análises técnicas.



### **Registro de custódia**

Documentação da integridade de cada prova.



### **Linha do tempo**

Cronologia dos fatos relevantes.



### **Recomendações**

Próximos passos e estratégia.

# Quem definiu a técnica conduz melhor a prática.



## Coautoria do marco

Coautor do Provimento OAB nº 188/2018, que regula a investigação defensiva.



## Método e tecnologia

OSINT (Ethos Brasil) e forense digital (Defenda-me).



## Visão criminal

Investigação pensada para virar prova válida no processo.



## Sigilo e prerrogativa

Apuração protegida pela prerrogativa da advocacia.

QUEM LIDERA

# Gabriel Bulhões

Advogado criminalista. Fundador da GB Advocacia Criminal e Investigação Defensiva.

- Coautor do Provimento OAB nº 188/2018, que regula a investigação defensiva
- Idealizador das plataformas Ethos Brasil e Defenda-me
- Atuação em direito penal econômico e ciências criminais
- Presença institucional em Natal, São Paulo e Brasília

**OAB/RN n.º 13.096 | OAB/SP n.º 526.786**



FALE CONOSCO

# A defesa também investiga.

 gabrielbulhoes.com.br

 contato@gabrielbulhoes.com.br

 Natal · São Paulo · Brasília

*Tratamos cada caso com sigilo e prerrogativa profissional.*

 **GABRIEL BULHÕES**  
ADVOCACIA CRIMINAL E INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA